

## ANEXO XXV



Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT  
Grupo Técnico para Avaliação de Projetos - GTAP



Lei de  
Incentivo  
à Cultura

SAPLIC  
Sistema de Apresentação de Projetos à Lei de Incentivo à Cultura

### 23- Declaração Obrigatória

Nome do Projeto Cultural:

Nº Edital: 01/2013

#### DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS - INTEGRANTES DO PROJETO CULTURAL

1. Declaro para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar.
2. Declaro que o lançamento do projeto cultural aprovado e incentivado será no Estado de Roraima, e sua veiculação atenderá o disposto no artigo 28 do Decreto 5.024-E, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado de Roraima em todo o material de apresentação e divulgação do projeto incentivado.
3. Declaro que não sou expressa concessionária de serviço de radiodifusão e cabodifusão de som e imagem na área de produção audiovisual, fonográfica e fotográfica, nem detenho cumulativamente, a distribuição ou comercialização da obra ou fabricação de qualquer material destinado à sua produção.
4. Declaro estar ciente da legislação que concede descontos em espetáculos aos maiores de 65 anos, estudantes e militares, assim como da que estabelece reservas nos teatros administrados pelo Governo de Roraima, destinando 10% dos assentos da platéia nos espetáculos dirigidos a público infantil e adolescentes para a distribuição aos alunos da rede Pública Estadual.
5. Declaro que os bens culturais resultantes dos projetos incentivados na forma desta Lei são de acesso público, e os produtos deles resultantes, se comercializados também estarão à disposição do público em geral.
6. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto e/ou seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem a qualquer momento ser comprovadas.
7. Declaro estar ciente de que dois exemplares e uma amostra do material publicitário e promocional do projeto incentivado deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Cultura para formação de acervo da memória do Estado de Roraima.
8. Declaro estar ciente de que ao término do projeto incentivado, devem ser apresentadas à Secretaria Executiva do GTAP, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, com os comprovantes, inclusive cópia fornecida pela instituição financeira do cheque relativo ao depósito recebido, e extratos de movimentação financeira da conta corrente vinculado ao projeto, além do relatório técnico das atividades desenvolvidas e dos resultados do mesmo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_